

LEI ORDINÁRIA Nº 2.571, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2025;
135ª da República



Prefeita

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo de Apoio a Adoção - ABRACE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada a utilidade Pública do Grupo de Apoio a Adoção - ABRACE, sediado na Rua Girassol, nº 240, Casa 74, Bairro Jardim Planalto, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-310.

Art. 2º. O grupo de apoio a adoção a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ: 36.399.455/0001-79.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4558 – PARNAMIRIM, RN, 8 DE FEVEREIRO DE 2025 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.569, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 20 de janeiro de 2025; 135ª da República.

Prefeita

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, o “Dia do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal”, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, o “Dia do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º. A instituição da data prevista no artigo anterior tem como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição desses profissionais para a promoção da saúde bucal da população Parnamirinaense.

Art. 3º. Na data mencionada no art. 1º poderão ser realizados eventos comemorativos, palestras, cursos, campanhas educativas, entre outras ações que visem a valorização dos Técnicos e dos Auxiliares em Saúde Bucal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá, em conjunto com órgãos competentes e entidades representativas da categoria, promover a organização das atividades comemorativas previstas no caput.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº 2.570, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2025; 135ª da República.

Prefeita

Institui o Laço Azul com Laranja como símbolo da dislexia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o laço azul com laranja como símbolo de identificação das pessoas com dislexia, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

§1º - O uso do símbolo de que trata o caput é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

§2º - A utilização do laço de que trata o caput deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da pessoa com dislexia, caso seja solicitado pela autoridade competente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº 2.571, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 04 de fevereiro de 2025; 135ª da República.

Prefeita

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo de Apoio a Adoção - ABRACE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal